Câmara Municipal - RO
Processo Legislativo
Nº 4245
Fl. 08
Colorado do Oeste

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 1.292

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Ela, Sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 8.000,00** (Oito Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

Conforme Real Excesso de Arrecadação

FONTE: 0100 – RECURSO PRÓPRIO

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.26.782.0011.2.028 – Recuperação e Conservação de Rodovias

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 5.150,94

Conforme Anulação Parcial

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$= 2.849,06

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do Crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos parte do **Real Excesso de Arrecadação** desta Receita e parte da **Anulação Parcial** da dotação abaixo, conforme segue:

Conforme Anulação Parcial

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
0701.26.782.0011.2.028 – Recuperação e Conservação de Rodovias

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$= 2.849,06

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste – RO, 15 de Dezembro de 2005.

MIRIAN DONADON CAMPOS
Prefeita Municipal